



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

PUBLICADO no átrio da Câmara
Municipal de Nova Venécia - ES
Em 30/12/2019

PORTARIA Nº 2.212, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

*Concede Progressão a
Servidores da Câmara
Municipal que especifica, nos
termos da Resolução nº 348, de
18 de novembro de 2005.*

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Venécia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 37, XIII, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o que preconizam os artigos 22, 23 e 24 da Resolução nº 348, de 18 de novembro de 2005, que dispõe sobre o plano de cargos e carreiras dos servidores da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES;

Considerando que os servidores deste Poder Legislativo relacionados nos artigos 1º desta Portaria cumpriram o interstício de tempo exigido na Resolução 248/2005 e no Ato da Mesa nº 22/2005, para obterem a devida progressão nos termos das normas regulamentares;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a decisão do Comitê Permanente de Desenvolvimento Funcional, concedendo a progressão de um padrão de vencimento dentro das respectivas faixas de vencimentos de cada cargo correspondente, para os seguintes servidores:

Servidor	Matr.	Cargo
ALBERTO CARLOS LOBACK	0420	VIGIA
EDSON CARVALHO DE SOUZA	0422	ESCRITURARIO I
ELZINÉIA ATHANAZIO SANTOS OLIVEIRA	0423	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS I
IZAIAS DE SOUZA	1497	VIGIA
LEONY FRIGERIO DA SILVA	0426	TELEFONISTA



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

PUBLICADO no átrio da Câmara
Municipal de Nova Venécia - ES
Em 30/12/2019

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor em **1º de janeiro de 2019**.

Publique-se, cumpre-se.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 30 de dezembro de 2019; 65º de Emancipação Política; 16ª Legislatura.

JUÁREZ OLIOSI (PSB)

Presidente